



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3656

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 339/2020** - Nomeia a Comissão Paritária, para organizar critérios a respeito da distribuição dos gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do PNAE. Disposto na Lei 13.987 de 7 de abril de 2020.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº339/2020

“NOMEIA A COMISSÃO PARITÁRIA, PARA ORGANIZAR CRITÉRIOS A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAE. DISPOSTO NA LEI 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 13.987/2020, Resolução nº 02 de 9 de abril de 2020, dispõe sobre a distribuição da merenda escolar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.987/2020 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da educação básica.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 02/2020 do Ministério da Educação /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Art. 1º, que “durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, **a critério do poder público local.**”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão paritária com a finalidade de estabelecer critérios a serem utilizados no processo de distribuição.

Art. 2º - A Comissão será composta prioritariamente e terá os seguintes membros:

- I. Representantes do CAE:
 - Julival Novaes dos Santos – Presidente.
 - Railene da Cunha Maciel- Representante de pais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

II. Representantes do Executivo:

Adineide de Novaes Santos – Secretária de Educação
Reginaldo Amorim Novaes – Secretário de Administração e Finanças

III- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Alex Gomes de Oliveira- Assistente Social
Juraci Silva Souza- Coordenação e Gestão do Programa Bolsa Família

IV- Representantes do CACS/FUNDEB

Augusto César Brito da Silva- Presidente
Gabriel Francisco de Souza- Representante de alunos

V- Representante do CME

Josiane Vieira de Almeida Saraiva- Presidente do Conselho Municipal de Educação

VI- Representante de Gestores

Rosânia Pereira Gonçalves Gomes

VII- Nutricionista

Débora Luana Gonçalves dos Reis

VIII- Mayane de Oliveira Passos- Coordenadora da Atenção Básica da Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, 15 de abril de 2020.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

